

**PROJETO DE LEI N° 2989.10, DE 28 DE ABRIL DE 2025.**  
**ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL**

Classifica como eventos de caráter oficial do Município a XX Notte Italiana, edição 2025, e o Campeonato Municipal de Bocha, edição 2025, autoriza o Município a efetuar despesas com suas realizações e organizações e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,** Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**L E I**

**Art. 1º** - Classifica como eventos de caráter oficial do Município a XX Notte Italiana, edição 2025, que acontecerá no dia 28 de junho de 2025, no Salão Paroquial da sede do Município de Progresso/RS e o Campeonato Municipal de Bocha, edição 2025, o qual teve início no mês de março de 2025 e será desenvolvido no decorrer do ano.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com a realização e organização dos eventos, no valor de até R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), conforme segue:

- I - XX Notte Italiana, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);
- II - Campeonato Municipal de Bocha 2025, R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**Art. 3º** - As despesas autorizadas por essa Lei, correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do orçamento municipal vigente:

**02 - GABINETE DO PREFEITO:**

01 - GABINETE DO PREFEITO;

04.122.0007.2005 - PROMOÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS;

3.3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais.

**10 - SECRETARIA DE TURISMO, IND. COM. DESPORTO:**

01 - SECRETARIA DE TURISMO, IND. COM. DESPORTO;

27.812.0022.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DESPORTIVAS;

3.3.3.50.41.00 - Contribuições.

**Art. 4º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,  
Em 28 de abril de 2025.

**PAULO GILBERTO SCHMITT**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N.º 2982.10/2025.  
AO PROJETO DE LEI N.º 2989.10/2025.

Progresso, 28 de abril de 2025

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:

A autorização que buscamos junto a essa Câmara de Vereadores visa classificar como eventos de caráter oficial do Município a XX Notte Italiana, edição 2025 e o Campeonato Municipal de Bochas 2025 e efetuar despesas no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), para sua organização e realização. O assunto em pauta é um procedimento administrativo legal, que busca o completo atendimento às disposições aplicáveis para a realização das despesas pertinentes.

Referente à Notte Italiana, destacamos sobre a importância do evento, uma vez que tem a parceria do Hospital Santa Isabel, instituição de saúde única que atende de maneira satisfatória a clientela que necessita de tratamento, tanto do Município de Progresso quanto de municípios vizinhos. Ainda cabe ressaltar o interesse social do feito, considerando que seu lucro é revertido em melhorias no Hospital, o que merece total apoio desta municipalidade, consequentemente beneficiando a população progressense e da região.

No que tange ao Campeonato de Bochas edição 2025, ressaltamos que envolve adeptos do esporte da Sede e comunidades interioranas, promovendo a integração das famílias que acompanham seus entes, sendo que as competições acontecem em 07 localidades diferentes. Quanto ao interesse público do feito, não resta dúvida de que a prática de esportes é essencial para promover a saúde física e mental dos participantes, fortalecendo os laços e desenvolvendo habilidades sociais e emocionais, além de contribuir para a inclusão e oferecer oportunidades de socialização.

Destacamos que, para viabilizar os repasses, existe previsão no Orçamento Municipal vigente, o que nos dá a tranquilidade de investir nessas importantes ações, que envolvem a Sede Municipal e localidades do interior do Município e contam com a significativa participação das famílias que utilizam os eventos como opção para a prática de esportes, lazer e recreação, promovendo assim melhor qualidade de vida aos cidadãos.

Trata-se de procedimentos administrativos legais, que buscam o completo atendimento às disposições aplicáveis do Decreto Municipal Nº 1990.08, de 24/03/2017, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 1º de agosto de 2014, e

alterações posteriores, a qual instituiu o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, no âmbito do Município de Progresso/RS. Cabe salientar que trata-se de entidades únicas em nosso meio, o que nos oferece a legalidade necessária ao procedimento de repasse dos recursos mencionados.

Ante o exposto, pedimos aos Senhores Vereadores que nos apóiem nessa iniciativa, aprovando o Projeto na sua forma regimental.

Atenciosamente.

**PAULO GILBERTO SCHMITT**  
Prefeito Municipal